



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2191

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020 Pregão Eletrônico Nº 003/2020**
- Lider Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - ME.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

No dia 17 de abril de 2020, o Município de Elísio Medrado, por intermédio da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 12.084.013/0001-75 Localizado à Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia, representado através do seu Prefeito Robson Epaminondas Santana de Souza, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 205.907.978-6 SJS/RS, CPF 707.529.070-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a Seleção de propostas destinadas a contratação de empresa para a aquisição futura e eventual de aquisição de medicações para as Unidades de Saúde, Postos Satélites de Atendimento, Hospital e demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO do dia 17 de Abril de 2020 resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. **LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ 12.424.049/0001- 50 Localizado 07 de setembro nº 95 Centro Itatim - Bahia, neste ato representada Sr. Marcos Alcx Cabral Costa, portador do C.I. nº 05.126.403-00 SSP/BA e CPF nº 659.238.985-00, para os seguintes Itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	200	FRS	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE ADULTO	CIMED	R\$ 4,745	R\$ 949,00
2	200	FRS	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE PEDIÁTRICO	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,960	R\$ 592,00
3	60000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG	SOBRAL	R\$ 0,029	R\$ 1.740,00
4	20000	CP	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	NATULAB	R\$ 0,040	R\$ 800,00
5	5000	CP	ALBENDAZOL, DOSAGEM 400 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,374	R\$ 1.870,00
6	3000	FRS	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,333	R\$ 3.999,00
7	6000	CP	ALFENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 70 MG	E.M.S	R\$ 0,238	R\$ 1.428,00
8	200	FRS	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE ADULTO, FRASCO 100ML	NATULAB	R\$ 1,660	R\$ 332,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.064.013/0001-75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

9	200	FRS	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO 100ML	NATULAB	R\$ 1,692	R\$ 338,40
10	10000	CP	AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG	GEOLAB	R\$ 0,454	R\$ 4.540,00
15	50000	CAP	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG, CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,149	R\$ 7.450,00
17	1000	CP	AMPICILINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,300	R\$ 300,00
19	10000	CP	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,039	R\$ 390,00
21	6000	CP	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,626	R\$ 3.756,00
24	6000	AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL, pó para suspensão injetável intramuscular, cx com 50 frascos-ampola de 4ml	TEUTO	R\$ 6,550	R\$ 39.300,00
25	2500	AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL, pó para suspensão injetável intramuscular, cx com 10 frascos-ampola de 4ml	TEUTO	R\$ 6,513	R\$ 16.282,50
26	100	FRS	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL, Berotec, solução, frasco 20ml	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,000	R\$ 400,00
28	200	FRS	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,975	R\$ 595,00
29	200	FRS	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE ADULTO, FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,620	R\$ 724,00
33	2000	CP	CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,115	R\$ 230,00
34	2000	CP	CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,095	R\$ 190,00
35	3000	CP	CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,105	R\$ 315,00
36	15000	CAP	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	ABL	R\$ 0,298	R\$ 4.470,00
37	1500	FRS	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	ABL	R\$ 7,986	R\$ 11.979,00
39	8000	CP	CIMETIDINA, DOSAGEM:200MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,150	R\$ 1.200,00
40	15500	CP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,209	R\$ 3.239,50
41	1000	CP	CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,330	R\$ 330,00
43	1000	CP	POLIVITAMÍNICO, comprimido, VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1,B2,B3,B5,B6	NATULAB	R\$ 0,063	R\$ 63,00
44	800	BG	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,625	R\$ 1.300,00

2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Pátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001.75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

47	700	FRS	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR	FARMACE	RS 1,257	RS 879,90
48	2000	FRS	DEXCLORPENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE	NATULAB	RS 1,050	RS 2.100,00
49	6000	CP	DEXCLORPENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	GEOLAB	RS 0,080	RS 480,00
51	1000	FRS	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	VITAMEDIC	RS 2,949	RS 2.949,00
55	600	FRS	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UNIÃO QUÍMICA	RS 3,966	RS 2.379,60
56	600	FRS	HIOSCINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML GOTAS	NATULAB	RS 6,416	RS 3.849,60
57	2000	CP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG	PHARLAB	RS 0,482	RS 964,00
59	600	FRS	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	RS 0,698	RS 418,80
60	10000	CP	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 - MG	CIMED	RS 0,041	RS 410,00
62	60000	CP	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 5 MG	BELFAR	RS 0,064	RS 3.840,00
65	15000	CP	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	ASPEN	RS 0,159	RS 2.385,00
68	40000	CP	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,049	RS 1.960,00
71	3000	CP	HIDRALAZINA, DOSAGEM 25 MG	NOVARTIS	RS 0,366	RS 1.098,00
74	2000	FRS	IBUPROFENO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	RS 1,000	RS 2.000,00
77	50	FRS	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, Atrovent, frasco 20ml	PRATI DONADUZZI	RS 0,860	RS 43,00
78	600	CP	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL. DINITRATO, DOSAGEM 10 MG	SIGMA	RS 0,430	RS 258,00
81	1000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG	MERCK	RS 0,140	RS 140,00
83	3000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG	MERCK	RS 0,126	RS 378,00
85	5300	CP	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG	CIMED	RS 0,070	RS 385,00
88	200	CP	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM 5 MG, Marevan	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,170	RS 34,00
89	150	FRS	MEBENDAZOL, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	RS 1,153	RS 172,95
91	70000	CP	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,095	RS 6.650,00
92	5000	CP	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	SANVAL	RS 0,640	RS 3.200,00
93	6000	CP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	HIPOLABOR	RS 0,098	RS 588,00
94	150	FRS	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	RS 0,640	RS 96,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

95	2500	CP	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25 MG	ACCORD	RS 0,531	R\$ 1.327,50
96	1500	CP	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50 MG	ACCORD	RS 0,833	R\$ 1.249,50
97	550	BG	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM APLICADOR	PRATI DONADUZZI	RS 4,694	R\$ 2.581,70
98	8500	CP	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,110	R\$ 935,00
102	600	BG	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA	PRATI DONADUZZI	RS 1,833	R\$ 1.099,80
103	2500	CP	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG	GEOLAB	RS 0,084	R\$ 210,00
106	500	AMP	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM 5MG + 50MG/1ML, USO INJETÁVEL, Solução injetável, ampola 1ml	MABRA	RS 13,700	R\$ 6.850,00
107	200	FRS	Oleo de girassol, loção oleosa, Frasco ampolia 200 mL	HADASSAH	RS 4,000	R\$ 800,00
109	75000	CAP	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG	GEOLAB	RS 0,079	R\$ 5.925,00
110	2000	FRS	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, Gotas	NATULAB	RS 0,745	R\$ 1.490,00
111	70000	CP	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,049	R\$ 3.430,00
113	50	FRS	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	RS 3,700	R\$ 185,00
114	8300	CP	PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG	SANVAL	R\$ 0,236	R\$ 1.958,80
115	5200	CP	PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG	VITAMEDIC	R\$ 3,077	R\$ 400,40
116	4500	CP	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	TEUTO	R\$ 0,096	R\$ 432,00
117	500	CP	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	MEDLEY	RS 0,200	R\$ 100,00
118	30000	CP	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG	GEOLAB	RS 0,038	R\$ 1.140,00
120	2000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENV sachê 27,9g	NATULAB	RS 0,509	R\$ 1.018,00
124	500	FRS	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	NATULAB	R\$ 0,840	R\$ 420,00
126	100	BG	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME	PRATI DONADUZZI	RS 3,590	R\$ 359,00
128	600	FRS	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 40MG - 8MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	SOBRAL	RS 2,523	R\$ 1.513,80

4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

129	200	FRS	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NATULAB	R\$ 0,815	RS 163,00
130	15500	CP	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II	NATULAB	R\$ 0,038	R\$ 589,00
133	750	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Transamin, apresentação em cx com 5 ampolas de 5ml	HIPOLABOR	R\$ 4,140	R\$ 3.105,00
134	600	AMP	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML. USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Adrenalina, apresentação em cx com 100 ampolas de 5ml	HIPOLABOR	R\$ 2,146	R\$ 1.287,60
135	750	AMP	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 50 ampolas de 10ml	FARMACE	R\$ 0,990	R\$ 742,50
136	400	AMP	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 100 ampolas de 3ml	HIPOLABOR	R\$ 1,750	R\$ 700,00
137	750	AMP	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 50 ampolas	BLAU	R\$ 2,940	R\$ 2.205,00
138	625	AMP	Ampicilina Sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável, uso intramuscular ou intravenoso, em frasco-ampola, apresentação em cx com 25 ampolas	BLAU	R\$ 3,920	R\$ 2.450,00
139	300	AMP	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0.15 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Atensina, apresentação em cx com 30 ampolas de 1ml	CRISTALIA	R\$ 8,000	R\$ 2.400,00
142	750	AMP	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA. DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI. USO: INJETÁVEL, Despacilina, apresentação em cx com 50 frascos-ampola	BLAU	R\$ 5,230	R\$ 3.922,50
144	1250	AMP	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL, Apresentação em cx com 50 frascos-ampola	ABL	R\$ 6,970	RS 8.712,50
146	960	AMP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 48 frascos-ampola	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,562	RS 1.499,52
147	720	AMP	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL, Apresentação em cx com 48 frascos-ampola	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,470	RS 2.498,40
148	300	AMP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, Bolsa plástica 100ml, apresentação em cx com 60 bolsas	HALEX ISTAR	R\$ 28,888	RS 10.399,68



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

149	150	AMP	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 10 ampolas de 4ml	HYPOFARMA	R\$ 2,180	R\$ 327,00
151	800	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 200 ampolas plásticas de 10ml	HALEX ISTAR	R\$ 0,198	R\$ 158,40
152	800	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 200 ampolas plásticas de 10ml	HALEX ISTAR	R\$ 0,200	R\$ 160,00
153	2200	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Polivitaminico, apresentação em cx com 100 ampolas de 2ml	HYPOFARMA	R\$ 0,772	R\$ 1.698,40
154	750	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, Solução injetável, Apresentação em cx com 50 ampolas de 2ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,400	R\$ 1.050,00
155	3000	AMP	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 50 ampolas de 2,5mg/ml	HYPOFARMA	R\$ 0,610	R\$ 1.830,00
157	1200	AMP	Água para injeção, solução injetável, apresentação em cx com 200 ampolas plásticas de 10ml	FARMACE	R\$ 0,154	R\$ 184,80
158	1700	AMP	Água para injeção, solução injetável, apresentação em cx com 100 ampolas plásticas de 5ml	HALEX ISTAR	R\$ 0,180	R\$ 306,00
159	3200	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 100 ampolas de 5ml	HYPOFARMA	R\$ 1,300	R\$ 4.160,00
160	3360	AMP	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentação em cx com 120 ampolas de 2ml	FARMACE	R\$ 0,509	R\$ 1.710,24
161	130	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 10 ampolas de 20ml	HYPOFARMA	R\$ 5,969	R\$ 775,97
162	400	AMP	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 100 ampolas de 16ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,280	R\$ 512,00
165	210	AMP	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 6 ampolas de 1ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,430	R\$ 300,30
166	750	AMP	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Vitamina K, Kavít, solução injetável, cx com 50 ampolas de 1ml	HIPOLABOR	R\$ 1,448	R\$ 1.086,00
168	2750	AMP	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 50 ampolas de	FARMACE	R\$ 0,502	R\$ 1.380,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

			2ml			
170	300	AMP	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 50 ampolas de 1ml	NOVAFARMA	RS 0,906	RS 271,80
171	300	AMP	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 50 ampolas de 1ml	NOVAFARMA	RS 1,050	RS 315,00
173	288	AMP	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML, Solução Retal de Glicerina 12%, sistema fechado, apresentação em cx com 48 frascos plásticos de 500ml	FARMACE	RS 5,729	R\$ 1.649,95
174	1600	AMP	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 200 ampolas plásticas de 10ml	HALEX ISTAR	RS 0,218	R\$ 348,80
175	1200	AMP	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 200 ampolas plásticas de 10ml	HALEX ISTAR	RS 0,350	R\$ 420,00
177	350	AMP	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, Solução injetável subcutâneo, apresentação em cx com 25 ampolas de 0,25ml	CRISTALIA	R\$ 5,360	RS 1.876,00
178	350	AMP	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, Solução injetável intravenosa, apresentação em cx com 25 ampolas de 5ml	CRISTALIA	R\$ 11,780	RS 4.123,00
181	1250	AMP	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ LIOFLO P/ INJETÁVEL, apresentação em cx com 50frascos-ampola de 500mg	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,871	R\$ 4.838,75
182	500	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Hioscina simples, Buscopan Simplex, apresentação em cx com 50 ampolas de 1ml	FARMACE	R\$ 1,079	R\$ 539,50
183	20	CX	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO(D), DOSAGEM 300 MCG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 1 seringa preenchida com 2ml + agulha para injeção	GRIFOLS	R\$ 291,000	R\$ 5.820,00
186	400	AMP	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0.2 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 50 ampolas de 1ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,640	R\$ 656,00
192	150	AMP	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 50 ampolas de 4ml	HYPOFARMA	R\$ 2,466	R\$ 369,90
193	125	AMP	NORIPURUM, SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO(EQ 20MG/ML FERROIII) AMP 5ML, apresentação em cx com 5 ampolas de 2ml	BAXTER	R\$ 10,860	RS 1.357,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

195	500	AMP	Omeprazol 40mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco- ampola acompanhado de solução diluente, apresentação em cx com 25 frascos-ampolas + 25 ampolas de diluente 10ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,340	R\$ 3.170,00
197	1250	AMP	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL, Pó para solução injetável, apresentação em cx com 50 frascos-ampola	BLAU	R\$ 2.511	R\$ 3.138,75
199	1000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG, Solução injetável, apresentação em cx com 100 ampolas de 2ml	SANVAL	R\$ 2.260	R\$ 2.260,00
200	400	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentação em cx com 50 ampolas de 10ml	HALEX ISTAR	R\$ 5,240	R\$ 2.096,00
204	2500	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL, Vitamina C, apresentação em cx com 100 ampolas de 5ml	FARMACE	R\$ 0,650	R\$ 1.625,00
205	400	AMP	MANITOL, DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO, apresentação em cx com 40 frascos de 250ml	FARMACE	R\$ 5,249	R\$ 2.099,60
207	3900	AMP	Soro fisiológico 0,9% 500 mL. Solução injetável, apresentação em cx com 30 bolsas	HALEX ISTAR	R\$ 3,407	R\$ 13.287,30
208	4800	AMP	Soro fisiológico 0,9% 250 mL. Solução injetável, apresentação em cx com 48 bolsas	HALEX ISTAR	R\$ 2,341	R\$ 11.236,80
209	2300	AMP	Soro Fisiológico 0,9%. Bolsa com 100 mL de solução fisiológica estéril, flexível sistema fechado, Solução injetável, apresentação em cx com 80 bolsas	HALEX ISTAR	R\$ 2,410	R\$ 6.748,00
211	1950	AMP	GLICO-FISIOLOGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/FRASCO 500ml, SISTEMA FECHADO, Solução injetável, apresentação em cx com 30 bolsas	HALEX ISTAR	R\$ 3,210	R\$ 6.259,50
213	2100	AMP	Solução Glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, Solução injetável, apresentação em cx com 30 bolsas	HALEX ISTAR	R\$ 2,750	R\$ 5.775,00
214	960	AMP	Solução Glicosada 5% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, Solução injetável, apresentação em cx com 48 bolsas	HALEX ISTAR	R\$ 2,253	R\$ 2.162,88
215	2400	AMP	Soro Ringer com lactado 500ml, sol. injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco), Solução de Cloreto de Sódio, Potássio e Cálcio + Lactato de Sódio, apresentação em cx com 30 bolsas	HALEX ISTAR	R\$ 3,480	R\$ 8.352,00
219	7500	CP	Carbamazepina 200mg. Medicação controlada, caixa com 30 comprimidos	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,115	R\$ 862,50
233	400	FRS	Haloperidol sol oral 2mg/ml, frasco 20ml. Medicação controlada, suspensão, caixa com 1 frasco com 20ml de suspensão de uso oral	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,709	R\$ 1.083,60
244	500	AMP	Clorpromazina, solução injetável 5 mg/ml. Medicação controlada, caixa com 5 ampolas de 5ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,250	R\$ 625,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

349	750	AMP	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável. Medicação controlada, caixa com 05 ampolas de 1ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,400	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 330.919,19
TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12_ (doze) meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrecajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese de comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

12



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

13



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 – Elísio Medrado - Bahia

- 7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser 14



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.
- 8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
 - 8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
 - 8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 8.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
 - 8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Fundo Municipal de Saúde
Rua Nossa Senhora de Fátima Centro, Nº 01
CNPJ 12.084.013/0001-75 CEP: 45.305-000 - Elísio Medrado - Bahia

S.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Terezinha, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Elísio Medrado, 17 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
Robson Epaninondas Santana de Souza
Prefeito Municipal

LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA - ME,
representada Sr. Marcos Alex Cabral Costa, portador do
C.I n.º 05.126.403-00 SSP/BA
CPF n.º 659.238.985-00
PELA CONTRATADA

12.084.013/0001-75
LÍDER COM. DE MEDICAMENTOS E MAT.
HOSPITALARES LTDA - ME
RUA SRA. DE FATIMA CENTRO, 01
CENTRO - CEP: 45.305-000
BAHIA